

# **IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19 CONTRA AS MULHERES NEGRAS NO BRASIL**

## ***IMPACTS OF VIOLENCE AGAINST BLACK WOMEN IN BRAZIL DURING THE COVID-19 PANDEMIC.***

Bernard Santos Dionízio<sup>1</sup>

Ms. Geane Uliana Miranda<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho analisa os impactos da violência contra mulheres negras durante a pandemia de Covid-19 no Brasil, a partir de uma abordagem interseccional. Configura-se como uma revisão narrativa da literatura, com base em produções científicas das plataformas SciELO, PePSIC e Biblioteca Virtual em Saúde e outros portais de pesquisa científica, realizadas entre julho e novembro de 2025. O estudo tem como objetivos: (1) descrever os tipos de violência enfrentados por mulheres negras; (2) discutir os impactos das situações de violências contra as mulheres negras durante a pandemia de covid-19; e (3) refletir sobre as contribuições da psicologia para o enfrentamento dessas violências e para a construção de práticas de cuidado antirracistas e emancipatórias. Os resultados apontam que a pandemia intensificou as desigualdades históricas, ampliando a vulnerabilidade de mulheres negras a diferentes formas de violência, agravadas pelo isolamento social, pela dependência econômica e pelo racismo estrutural. Constatou-se ainda que a sobrecarga doméstica e a negligência estatal reforçaram o sofrimento psíquico e a exclusão social dessas mulheres. Conclui-se que a psicologia, ao assumir um compromisso ético-político com os direitos humanos, deve superar práticas universalizantes e promover ações interseccionais e antirracistas que legitimem as experiências de mulheres negras, atuando não apenas no alívio do sofrimento individual, mas na transformação das estruturas que perpetuam a violência.

**Palavras-chave:** Mulheres negras; Violência de gênero; Covid-19; Racismo estrutural;

### **1. INTRODUÇÃO**

A violência contra a mulher constitui-se como uma das expressões mais persistentes das desigualdades estruturais que atravessam a sociedade brasileira. Longe de representar episódios isolados, ela reflete um modo de organização social sustentado por relações de poder desiguais entre homens e mulheres, onde o controle, a dominação e o silenciamento se normalizam como práticas cotidianas. Quando essa violência incide sobre o corpo e a existência

---

<sup>1</sup> UNISALES - Centro Universitário Salesiano. Vitória/ES, Brasil.

das mulheres negras, a problemática se torna ainda mais complexa, pois o gênero se entrelaça com o racismo e a classe social, configurando uma experiência de opressão múltipla e historicamente invisibilizada. O corpo da mulher negra, historicamente objetificado e desumanizado, é um dos principais alvos de violências físicas, psicológicas e simbólicas, expressando, assim, as marcas de um passado colonial que ainda estrutura as relações de poder e exclusão no presente (AKOTIRENE, 2018)

A promulgação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) representou um marco importante no enfrentamento das violências de gênero, ao reconhecer que tais práticas não são apenas agressões interpessoais, mas fenômenos sociais que demandam resposta política e institucional. No entanto, apesar dos avanços legais, a violência contra as mulheres negras permanece sendo naturalizada e, muitas vezes, deslegitimada. A interseção entre racismo e sexismo cria barreiras específicas de acesso à justiça e ao cuidado, mantendo essas mulheres em situação de vulnerabilidade social e emocional. A violência doméstica, a violência simbólica, o assédio sexual, a violência patrimonial e o racismo institucional são expressões de uma mesma lógica de poder, que retira da mulher negra o direito de ser sujeito de sua própria história (AKOTIRENE, 2018).

Durante a pandemia de Covid-19, esse cenário se agravou de maneira significativa. O isolamento social, a precarização do trabalho e o aumento da dependência econômica produziram um terreno fértil para o crescimento das violências. Pesquisas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021, 2025) revelaram que 1 em cada 4 mulheres sofreu algum tipo de violência durante a pandemia, sendo as mulheres negras as principais vítimas de feminicídios e agressões. Esses números não são meras estatísticas, mas expressões de um funcionamento social que distribui a violência conforme linhas de cor, gênero e classe. A pandemia, portanto, atuou como um catalisador das desigualdades estruturais, revelando a seletividade da proteção estatal e o descompromisso das políticas públicas com a vida das mulheres negras.

Dessa forma, o contexto pandêmico acentuou vulnerabilidades históricas. Autores como Vieira, Garcia e Maciel (2020) destacam que o confinamento aumentou a exposição de mulheres à violência doméstica, enquanto Souza (2022) evidencia a intensificação da dependência econômica e do sofrimento psíquico. Souza et. al. (2024) apontam que o racismo institucional como elemento agravante, sobretudo no campo da saúde, em que mulheres negras tiveram suas queixas deslegitimadas e o acesso a cuidados adequados dificultado. Esses achados permitem compreender que a violência não se manifesta apenas em atos explícitos de agressão, mas também nas omissões e negligências das instituições, configurando o que se denomina violência institucional.

A psicologia, enquanto ciência e profissão comprometida com os direitos humanos e a promoção da equidade, é desafiada a repensar seu papel diante dessa realidade. A literatura analisada, como apontam Oliveira, Balieiro e Santos (2020) e Veiga (2022), evidencia a necessidade de romper com a herança colonialista e universalizante que historicamente marcou a prática psicológica no Brasil. Incorporar referenciais interseccionais torna-se imprescindível para que a Psicologia reconheça as especificidades das

mulheres negras, legitimando suas experiências e contribuindo para a construção de práticas mais inclusivas, críticas e transformadoras. Nesse sentido, o enfrentamento da violência de gênero e raça ultrapassa o espaço clínico, exigindo da psicologia um posicionamento ético-político diante das estruturas que produzem sofrimento e exclusão.

Assim, discutir a violência contra mulheres negras no contexto da pandemia é, ao mesmo tempo, um exercício de denúncia e de reconstrução. Denúncia, porque expõe a negligência histórica do Estado e da sociedade diante das múltiplas violências que atravessam esses corpos. Reconstrução, porque convoca a psicologia a reposicionar-se como agente de transformação social, rompendo com a neutralidade e assumindo o compromisso de escutar, acolher e intervir sob uma perspectiva antirracista.

Desse modo, o objetivo geral deste estudo é analisar os impactos causados pela violência contra as mulheres negras no Brasil durante a pandemia do coronavírus. Como objetivos específicos, propõe-se: (1) descrever os tipos de violência enfrentados por essas mulheres; (2) discutir os possíveis impactos causados pela situação de violência durante a pandemia na experiência de vida dessas mulheres negras; e (3) refletir sobre as contribuições da psicologia para o enfrentamento dessas violências e para a construção de práticas de cuidado antirracistas e emancipatórias.

## **2. METODOLOGIA**

O presente estudo configura-se como uma revisão narrativa da literatura, modalidade de investigação destinada a descrever e problematizar o desenvolvimento de determinado campo do saber, bem como a apresentar o denominado “estado da arte” de um objeto de estudo, sob perspectiva teórica e/ou contextual. Esse tipo de estudo não explicita de forma detalhada quais foram as fontes de dados consultadas, nem descreve o procedimento adotado para a busca e seleção das referências. Esse tipo de revisão fundamenta-se essencialmente na análise crítica da produção científica disponível contemplando livros, artigos publicados em periódicos impressos e eletrônicos, articulada à interpretação do autor. Trata-se de um recurso de inegável relevância para a educação continuada, uma vez que possibilita a apropriação e atualização de conhecimentos acerca de temáticas específicas em um intervalo relativamente reduzido de tempo (ROTHER, 2007). A fundamentação teórica deste projeto encontra-se no tópico resultados e discussões, em que foram levantados dados relativos ao tema de violência contra as mulheres negras no Brasil e devidamente articulados com a literatura estudada.

## **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

**CORPOS EM LUTA: AS VIOLÊNCIAS QUE ATRAVESSAM E MOLDAM A EXISTÊNCIA DE MULHERES NEGRAS**

Para compreender a problemática da violência enfrentada pela mulher negra no período pandêmico, faz-se necessário descrever os tipos de violência. Neste sentido, esclarece-se acerca da violência de gênero, violência doméstica, violência psicológica, violência física, violência moral, violência patrimonial, violência simbólica e violência institucional. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) define violência de gênero como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral ou patrimonial à mulher, no âmbito da unidade doméstica, familiar ou relação íntima de afeto. A violência de gênero configura-se como uma séria violação dos direitos humanos e representa um importante problema de saúde pública no Brasil, produzindo impactos diretos e indiretos no bem-estar psicológico, nos projetos de vida e na participação social das mulheres que vivenciam essa realidade. (ZUMA et al., 2020).

A lei reconhece que essa violência é uma representação das relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, que culminam na subordinação feminina. Nela estão listados as formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres, descritos de forma específica no Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V (BRASIL, 2006).

A violência física é “entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher” (BRASIL, 2006, s.p). Atos como empurrões e tapas, puxões de cabelo, socos, agressões com objetos cortantes e perfurantes, ou qualquer ato que cause lesão corporal. Já a violência psicológica é considerada “qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões (BRASIL, 2006). Ações que exemplificam este tipo são as ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento (proibir de estudar e viajar ou de falar com amigos e parentes), vigilância constante, perseguição contumaz, insultos, chantagem, exploração, limitação do direito de ir e vir, ridicularização, abuso da crença e o *gaslighting* que é a distorção e omissão de fatos para deixar a mulher em dúvida sobre sua memória e sanidade (BRASIL, 2006).

Considerando as características referente à violência psicológica, compreende-se que muitas vezes ela pode ser colocada num plano secundário e se for comparada às agressões físicas ou sexuais, esta carrega uma dimensão devastadora. Percebe-se que, dentre as diversas modalidades de abuso das quais uma mulher pode ser submetida, a violência psicológica destaca-se como uma das mais insidiosas e corrosivas, devido a sua natureza invisível que pode permitir que esta se instale progressivamente, dificultando a percepção da vítima sobre sua própria condição, já que ela não deixa, necessariamente, marcas visíveis no corpo violentado. Ainda nesta linha de pensamento, pode-se entender que uma característica que a torna particularmente perversa é justamente sua sutileza, pois ao não deixar marcas visíveis, ela se infiltra silenciosamente no cotidiano, podendo fragilizar a subjetividade desta mulher e corroer a sua capacidade de agir sobre a sua situação. Ou seja, enquanto a violência física tende a ser reconhecida de imediato pelos sinais concretos que deixa, a violência psicológica permanece,

em muitos casos, invisível até mesmo para a própria vítima, que pode naturalizar os insultos, as humilhações e o controle como parte “normal” de um relacionamento. A violência psicológica, pode-se considerar então, que é anterior a todas as outras violências, porque ela é como uma condição de ser e de estar no mundo (BRASIL, 2006).

Além disso, há a violência sexual, que “trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força (BRASIL, 2006). Essa violência pode se manifestar de diversas formas, como obrigar a parceira a praticar atos sexuais que lhe causem desconforto ou repulsa. Também configura violência sexual a proibição do uso de métodos contraceptivos ou a coerção para que a mulher realize um aborto. A obrigação de casar, engravidar ou se prostituir por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação é outra manifestação dessa violência (BRASIL, 2006).

Ou seja, isto significa que qualquer atitude que limite ou anule o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher também se enquadram nessa categoria, incluindo o assédio sexual. Entende-se aqui o assédio como uma forma de violência contra as mulheres porque ultrapassa a esfera de um “mero” comportamento inconveniente ou inapropriado, já que também é uma prática que viola a dignidade, a autonomia e a liberdade sexual da vítima. Pensa-se então que, ao ser enquadrada na categoria de violência sexual, reconhece-se que, mesmo que não chegue às vias de fato que caracterizam o “ato sexual”, o assédio não se limita a uma ação isolada de constrangimento, mas se insere em uma lógica estrutural de desigualdade de gênero, na qual o corpo da mulher é historicamente objetificado e reduzido a um espaço de controle masculino.

A partir do exposto, percebe-se que é irrefutável que a legislação que protege as mulheres da violência doméstica foi um grande avanço, trazendo para a luz do dia o que antes era silenciado. Contudo, observa-se que ainda parece ser custoso para a sociedade compreender é que a violência sexual contra a mulher pode vir de quem está mais perto dela: o próprio parceiro, seja ele marido, namorado ou companheiro. Isso é chamado de estupro marital. De acordo com a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul (2023), nenhum ato sexual pode ser forçado. Ou seja, o sexo só é válido se houver consentimento de ambas as pessoas, não importa se é um encontro casual ou um relacionamento de anos. A lei deixa claro: o “sim” precisa ser dito livremente. Se o parceiro usa a força física ou qualquer tipo de ameaça para obrigar a relação, ele está cometendo um crime.

Nota-se então que, o grande desafio é que a violência, muitas vezes, não se apresenta de forma evidente. Diversas mulheres, seja pela ausência de informação, seja pelo envolvimento emocional com o agressor, não reconhecem de imediato que estão sendo vítimas. Em outros casos, mesmo ao tomarem consciência da situação, deparam-se com inúmeros obstáculos que dificultam ou impedem a denúncia.

No que se refere à violência patrimonial, esta é entendida “como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (BRASIL, 2006, s.p.). Controlar dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruir documentos pessoais, furto, extorsão ou dano, estelionato, privar de bens ou recursos econômicos, e causar danos propositais a objetos de uma mulher estão no leque de ações que configuram a violência patrimonial. Entretanto, essa violência é pouco reconhecida. Ela acontece quando alguém tenta controlar ou destruir os bens, o dinheiro ou os documentos da vítima (BRASIL, 2006). Nesta seara, os atos de impedir que a mulher tenha um trabalho, tomar o salário dela, esconder seus documentos, quebrar o celular ou rasgar roupas, não configura-se uma simples “briga de casal” e sim uma grave tentativa de tirar da mulher sua autonomia, sua liberdade de escolha e minar a sua capacidade de sair de uma relação abusiva. Em outras palavras, sem dinheiro, sem documentos, sem independência, ela permanece presa.

Já a violência moral é definida como qualquer conduta que provoque calúnia, injúria ou difamação (BRASIL, 2006). Esta é caracterizada por ações como acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre sua conduta, fazer críticas mentirosas, expor sua vida íntima, rebaixá-la por meio de xingamentos que atacam sua índole e desvalorizá-la pelo modo como se veste são formas de violência que visam controlar, humilhar e silenciar a vítima. Ela acontece quando alguém tenta destruir a reputação, a autoestima e a dignidade de outra pessoa por meio de humilhações, acusações, xingamentos ou julgamentos (BRASIL, 2006). Conclui-se então que é também violento quando a mulher é chamada de “fácil” por causa da roupa que veste, quando é acusada de traição sem provas, quando sua vida íntima é exposta para envergonhá-la. Toda essa lógica não é resultado do acaso e se firmam como formas de controle que podem causar sofrimento profundo. E não é exagero nem erro pensar que, muitas vezes, quem pratica esse tipo de violência nem percebe que está agredindo. E quem sofre, por vergonha ou medo, acaba se calando.

É importante expor que as manifestações de violência descritas acima são as formas previstas na Lei Maria da Penha. Com vistas a compreender a natureza danosa de cada um tipo dessas violências enfrentadas por mulheres no Brasil e de realizar uma comparação, levando em conta o atravessamento de raça, Garcia (2020) postula que estas tipologias ainda se revelam de modo desigual entre as mulheres, atingindo com maior severidade as mulheres negras, já que a cor da pele das vítimas funciona como um instrumento de manutenção do poder e da dominação sobre suas vidas. A interseção entre gênero e raça nas diversas formas de violência contra as mulheres evidencia, portanto, agressões ainda mais severas direcionadas às mulheres negras, em que as violências estão fundadas não apenas em estruturas sexistas e misóginas, mas também por lógicas racistas, diante das quais o próprio Estado brasileiro demonstra, muitas vezes, uma postura de complacência (GARCIA, 2020).

Dessa forma, trata-se da violência simbólica que não é contemplada nas definições trazidas pela Lei Maria da Penha. Nesta perspectiva, ainda considerando as contribuições de Garcia (2020), discute-se que a violência simbólica manifesta-se por meio de expressões culturais e linguísticas que reforçam a condição de subordinação das mulheres negras como estereótipos que a retratam como inferiores ou hipersexualizadas. Bourdieu (2012), apesar de não falar sobre negritude, define como violência simbólica o mecanismo de desmoralização que não recorre à força física, mas atua de maneira igualmente, ou até mais cruel, ao buscar impor relações de poder por meios morais e psicológicos. Ou seja, a partir das ideias postuladas pelos autores, pode-se intuir que o poder simbólico revela-se como um mecanismo político que ultrapassa a mera coerção explícita, instaurando-se como uma opressão invisível capaz de sustentar práticas de dominação. Essa forma de violência, ao se disfarçar de naturalidade, pode seguir legitimando preconceitos e estereótipos que se enraízam no tecido social, tornando-se quase imperceptíveis. Nesta linha então, no caso das mulheres negras, especialmente, esse poder atua de maneira insidiosa sobre seus corpos, ideias, comportamentos e até mesmo seus direitos, que passam a ser constantemente interpretados sob a lente da inferiorização e da submissão.

Neste panorama, Oliveira e Kubiak (2019) explicam e definem outro tipo de violência que é o racismo institucional. Assim como a violência psicológica, esta é uma forma sutil e muitas vezes invisível de discriminação que se manifesta nas estruturas organizacionais da sociedade, priorizando os interesses do grupo dominante e negligenciando as necessidades das mulheres negras e isso indica que estas desigualdades não são apenas reflexo de condições socioeconômicas, mas resultado direto do racismo institucional que permeia as instituições. A interseção de múltiplas formas de opressão podem inserir as mulheres negras em uma posição de vulnerabilidade ainda mais acentuada pois, além de ter que enfrentar o racismo, muitas das vezes precisam lidar com a pobreza, baixa escolaridade e acesso limitado a serviços básicos (JACCOUD, 2009). Tais condições são agravadas pela violência de Estado que se manifesta por meio de políticas públicas ineficazes, bem como a falta de reconhecimento das especificidades das mulheres negras nestas políticas públicas, contribuindo assim para a invisibilidade de suas demandas (JACCOUD, 2009).

Assimila-se então que, a descrição dos diferentes tipos de violências contra as mulheres, principalmente contra as mulheres negras, não deve ser entendida apenas como um exercício de classificação, mas sim como um gesto político e social de reconhecimento destas. Ao nomear práticas como violência física, sexual, psicológica, patrimonial, moral, simbólica e racismo estrutural, expõe-se o quanto as agressões, muitas vezes naturalizadas no cotidiano, são parte de um sistema de opressão que sustenta desigualdades históricas. Definir essas manifestações pode ajudar a romper com a ideia de que a violência se limita a agressões físicas visíveis e facilita a ampliação do debate sobre como a opressão se atualiza em formas sutis, mas igualmente devastadoras, de controle e subordinação. Além disso, percebe-se que a descrição possibilita compreender que estas violências não ocorrem de modo isolado, mas se

entrelaçam com fatores de raça, classe e gênero, configurando um sistema de desigualdades estruturais. A definição e diferenciação de cada um dos tipos de violências apresenta benefícios tanto no campo científico quanto no jurídico e social. No âmbito acadêmico, pode favorecer a sistematização do conhecimento, facilitando a comparação de dados e o avanço em pesquisas.

Quando fala-se em violência, intui-se que o senso comum interliga imediatamente com as agressões físicas, mas há outras formas de violência (ainda mais silenciosas e mais sutis) que continuam sendo ignoradas ou mal compreendidas pela sociedade. O grande impasse reside no fato de que tais violências são frequentemente naturalizadas e minimizadas no discurso social. Expressões cotidianas como “foi apenas uma discussão”, “ela provocou” ou “ele só estava tentando ajudar” funcionam como estratégias de silenciamento e de culpabilização da vítima, deslocando a responsabilidade do agressor. Contudo, interpreta-se que é preciso demarcar as fronteiras de forma contundente: não se trata de ajuda quando há humilhação; não há cuidado quando o que se exerce é controle; e não pode ser reconhecido como amor aquilo que se funda na lógica da dominação.

Concebe-se que a sociedade, de modo geral, ainda reproduz comportamentos que evocam um processo de revitimização desta mulher. Isso pode ocorrer ao questionar seus relatos de experiência, ao amenizar a gravidade da opressão com frases “mas homem é assim mesmo” ou “calma, ele vai mudar” e até mesmo “o que você fez pra ele agir assim?”. Colocações como estas, reafirmam justamente este lugar que foi reservado à mulher desde os primórdios da sociedade moderna que é este lugar de subserviência, de subalternidade, de dependência, de culpa e de inferioridade. Este lugar ensina que a mulher deve aceitar tudo. Que ela tem que ser obediente e seguir todas as normas sociais criadas para controlar o seu corpo e a sua existência. Com isso, pode-se intuir que, uma mulher, crescendo com a lógica da violência e do silenciamento, as chances desta viver uma relação abusiva e não conseguir discernir sobre a gravidade do que se vive são enormes, justamente porque a expressão de amor que lhe foi dada esteve sob a sombra da violência.

Depreende-se que, ainda que os tipos de violências sejam mencionados e caracterizados de forma específica e individual, é necessário compreender que eles se relacionam entre si. Por este motivo, é crucial explicitar que o racismo estrutural, somado ao machismo, cria formas de violência e opressão específicas que não devem ser compreendidas apenas com as categorias gerais pois, a invisibilidade social da mulher negra, a hipersexualização de seus corpos e existência e até mesmo a negligência do Estado em sua proteção são exemplos de como a interseção de marcadores sociais de opressão molda a experiência da violência de uma forma única e mais brutal.

**O VÍRUS E O SILÊNCIO: COMO A PANDEMIA INTENSIFICOU A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NEGRAS**

Com vistas à relevância sobre o tema da violência contra as mulheres no Brasil, a 3ª edição da pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil” do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2021) levantou dados quantitativos durante o período de pandemia de Covid-19 no Brasil e revelou que 1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia de covid-19. Isso significa dizer que cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência no ano de 2020. Sobre os tipos e formas de violências vivenciadas por estas mulheres e expostas nesta pesquisa, cerca de 4,3 milhões de mulheres (6,3%) foram agredidas fisicamente com tapas, socos ou chutes. Isso significa dizer que a cada minuto, 8 mulheres apanharam no Brasil durante a pandemia do coronavírus em 2020 (FBSP, 2021).

Em 2021, das 3.858 mulheres assassinadas no Brasil, 67,4% eram negras, revelando a persistência de um padrão de letalidade atravessado por raça e gênero (FBSP, 2021). A taxa de homicídio entre mulheres negras chegou a 4,3 por 100 mil, aproximadamente 1,8 vez superior à das mulheres não negras, o que demonstra que a cor da pele se constitui como marcador central da vulnerabilidade feminina à violência letal (FBSP, 2021). No período de 2013 a 2023, das 47.463 mulheres assassinadas, 30.980 eram negras (cerca de 67,1% do total) (FBSP, 2023). Ao apropriar-se desses números, eles não podem ser lidos apenas como expressão de desigualdades socioeconômicas, mas como consequência direta do racismo institucional, que estrutura o acesso desigual à proteção estatal, naturaliza a violência contra corpos negros e invisibiliza demandas específicas dessa população. A informação de que um terço dos homicídios de mulheres ocorre dentro do domicílio (FBSP, 2021) reforça a centralidade da violência doméstica, justamente a que mais se intensificou no contexto de isolamento social da pandemia.

Deduz-se que estes números são pistas de um funcionamento social que naturaliza e distribui violência segundo linhas raciais e de gênero. A partir desses dados, interpreta-se que o corpo e a vida de mulheres negras são colocados em risco de forma sistemática, porque o racismo e o machismo não operam de forma isolada, mas se cruzam e se retroalimentam num espaço onde as estruturas sociais, econômicas e institucionais legitimam e amplificam a violência. Os números que apontam maior ocorrência e maior gravidade da violência contra mulheres negras leva-se a refletir sobre o fato de que na pandemia os fatores de risco encontraram um terreno fértil, onde políticas públicas se tornam, na prática, vetores de aprofundamento das desigualdades e alguns estudos sobre o período inicial e posterior à chegada da COVID-19 mostram que a própria dinâmica da crise (isolamento, rupturas na economia e sobrecarga dos serviços) produziu um aumento real da exposição das mulheres à violência de gênero (VIEIRA, 2020).

No período da pandemia de Covid-19, diferentes estudos nacionais apontam intensificação de vulnerabilidades, tanto por fatores estruturais como as desigualdades socioeconômicas, o racismo estrutural, a precarização do

trabalho e dos cuidados, quanto por fatores situacionais como as medidas de distanciamento, sobrecarga doméstica, fechamento de escolas, dificuldades de acesso a redes de apoio e serviços (AFFONSO et. al., 2023). Diante disto, assimila-se que ao focalizar mulheres negras, a análise demanda um recorte interseccional que considere a coprodução de opressões de gênero, raça/etnia e classe, historicamente enraizadas no país. Todavia, entende-se que estes aspectos não devem ser compreendidos como um fenômeno individual, como já citado anteriormente, mas sim como um fenômeno estrutural enraizado nas relações de poder e nas normas de gênero que atravessam historicamente a sociedade.

Nessa perspectiva, torna-se indispensável adotar uma análise interseccional, uma vez que a violência não incide sobre todas as mulheres de forma homogênea. Fatores como raça e classe social produzem desigualdades concretas, intensificando a exposição e a vulnerabilidade de determinados grupos, em especial mulheres negras e periféricas, que carregam o peso de múltiplas opressões.

Carla Akotirene (2018) apresenta a interseccionalidade como uma abordagem que permite compreender como racismo, sexismo e classe social se articulam e operam simultaneamente. A autora vê a interseccionalidade como uma ferramenta para pensar a reparação histórica, já que sem ela não é possível reconhecer as desigualdades estruturais ou construir um "comum" mais inclusivo. A interseccionalidade, para Akotirene, é fundamental para entender como as mulheres negras são expostas de maneira mais intensa pela articulação de relações de poder, especialmente em contextos de racismo (AKOTIRENE, 2018). A autora articula ainda que a combinação entre perda de renda, precarização do trabalho doméstico, intensificação do trabalho reprodutivo e redução de redes de apoio evidencia essa sobreposição de opressões e seus impactos na saúde mental das mulheres, o que nos leva a compreender de que todos estes aspectos, somados ao contexto de pandemia, atravessaram de forma ainda mais negativa a experiência da situação de violência no caso de mulheres negras. Lélia Gonzalez, por sua vez, problematiza o mito da democracia racial ao destacar que o racismo cotidiano se naturaliza no dia a dia, afetando de modo singular as mulheres negras (GONZALEZ, 1985, apud SILVA, 2024).

Reconhece-se até aqui que a interseccionalidade não se trata apenas de uma lista de fatores (raça, gênero ou classe social), mas sim uma lógica estruturante em que estes atravessamentos, que são também marcadores sociais, se articulam, se cruzam e se comunicam produzindo efeitos simultâneos. Ao realizar o movimento de ligar condições materiais, como renda e trabalho, à experiência subjetiva de vivenciar o contexto de violência, reafirma-se que a interseccionalidade é um processo e não uma simples soma de categorias. O racismo não é apenas uma violência explícita, daquelas que quando se vê ou ouve podemos dizer taxativamente "isso foi racismo", mas sim práticas, rotinas cotidianas, estigmas e normas que se forjam de "normais". É justamente essa naturalização que pode produzir os efeitos específicos sobre as mulheres

negras. Então, conclui-se a partir disso que a pandemia funcionou como um catalisador das desigualdades estruturais já existentes. Se antes as interseções entre racismo institucional, pobreza, baixa escolaridade e acesso limitado a serviços básicos já colocavam as mulheres negras em posição de vulnerabilidade social e psíquica, o cenário pandêmico intensificou essas condições.

Compreende-se que o isolamento social, a precarização do trabalho e a sobrecarga doméstica ampliaram os riscos de violência contra as mulheres. Ainda como explanou Affonso et. al. (2023), o racismo institucional, como uma expressão da violência simbólica, mostrou-se ainda mais evidente durante a pandemia, já que o acesso desigual à saúde, ao auxílio emergencial e às redes de proteção social reforçou a seletividade assistencial do Estado. Costa e Santos (2024) discutiram que muitas mulheres negras, inseridas majoritariamente em empregos informais e precários, como manicure, cabeleireira, diarista, cuidadora de crianças e idosos, perderam então as suas fontes de renda, ficando ainda mais dependentes de parceiros ou familiares, o que aumentou a probabilidade de permanência em relações violentas, já que sua autonomia estava anulada.

Outrossim, os atravessamentos entre baixa escolaridade e acesso restrito a serviços básicos ganhou, desta maneira, novas camadas de exclusão. Percebe-se também que o fechamento de escolas, por exemplo, não apenas interrompeu processos educativos, mas também levou muitas mulheres a um lugar de privação de acesso a espaços de apoio e denúncia, já que a escola funcionava como uma rede protetiva indireta contra a violência. Do ponto de vista psicossocial, levando em conta o levantamento do FBSP (2021), isso representou um aumento da carga mental e emocional, pois mães negras, em sua maioria responsáveis pelo cuidado familiar, acumularam tarefas educativas sem o devido suporte institucional. Affonso et al. (2023) postularam ainda que a restrição de suas saídas seguras para recorrer a abrigos, serviços comunitários ou redes de apoio presencial expôs mulheres negras às formas mais graves de violência. Exemplos disso podem ser observados no aumento da dependência econômica em relação aos agressores e na dificuldade de acessar serviços de proteção durante o isolamento social, fatores que explicam como a crise sanitária operou como catalisadora de desigualdades estruturais.

Conforme abordado anteriormente, a pandemia ampliou o racismo estrutural, exatamente como mostram dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2020, que 61,8% das vítimas de feminicídio eram negras e, em 2022, esse índice subiu para 66,4%. Nos domínios do trabalho e dos cuidados, o fechamento de escolas, creches e serviços públicos e a redução da oferta de políticas sociais aumentaram significativamente a carga de responsabilidades sobre mulheres negras e, a partir daí, o IPEA identificou que essas mulheres, majoritariamente responsáveis pelo trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, tiveram seu desgaste ampliado durante a pandemia, o que agravou sintomas como ansiedade, exaustão e distúrbios do sono (IPEA, 2020). Então, deduz-se que o fechamento das unidades de ensino e a redução

do acesso às políticas sociais deslocaram a responsabilidade dos cuidados para as “famílias”, mas, sobretudo, para as mulheres negras, já majoritariamente sobrecarregadas pelo trabalho doméstico e de cuidados não remunerados.

Entende-se então, acerca dessa sobrecarga, apontada pelo IPEA (2020), que ela não é um simples efeito colateral da pandemia, mas um indicativo de como o Estado brasileiro segue reproduzindo mecanismos de negligência, transferindo para os corpos femininos negros a responsabilidade pela manutenção da vida em condições de extrema precariedade. A invisibilização da violência institucional nas políticas públicas revela-se, portanto, como mais uma expressão do racismo estrutural, em que, ao não reconhecer as especificidades da experiência de mulheres negras, reforça-se a ideia de neutralidade estatal, que, na prática, perpetua desigualdades. Desse modo, assume-se que a pandemia não criou novos mecanismos de opressão, mas revelou e intensificou aqueles que já estavam historicamente presentes.

No plano institucional, pesquisas relatam experiências de racismo institucional no Sistema Único de Saúde, incluindo deslegitimação de queixas, atendimento precarizado e barreiras de acesso (SOUZA *et al.*, 2024). Como resume um estudo qualitativo recente, mulheres negras percebem o racismo institucional na saúde em várias nuances, como, por exemplo, no desinteresse pelas necessidades de saúde da população negra (SOUZA *et al.*, 2024). Tais processos contribuem com a percepção de quanto eles impactam o cuidado, a adesão e os percursos terapêuticos, com efeitos cumulativos sobre a saúde mental. Capta-se que este estudo toca num ponto central e muitas vezes invisibilizado, que é a forma como o racismo institucional não se expressa apenas por violências explícitas, mas sobretudo por meio de omissões, desinteresses e atendimentos negligentes que minam o direito ao cuidado.

Quando Souza *et al.* (2024) apontam que há “deslegitimação de queixas” e “atendimento precarizado”, revela-se uma forma de violência simbólica e estrutural que não aparece em números brutos, mas que tem efeitos concretos e devastadores na vida de mulheres negras. Considera-se que essa violência opera de forma sutil, revelando sua faceta no ato do não ouvir, na minimização das dores, na normalização de sofrimentos, e acaba naturalizando a desigualdade como se fosse um problema individual, e não como um produto de estruturas historicamente racistas. Tais experiências revelaram-se, a partir dos dados explicitados, ainda mais torturantes durante a pandemia, visto que a população negra feminina, historicamente marginalizada e negligenciada, se viu obrigada a permanecer em casa, cumprindo medidas de segurança para contenção do vírus, acentuando ainda mais a profundidade do problema da ausência de políticas públicas específicas para estas mulheres. Se num contexto pré-pandemia já existia a não adesão aos planos terapêuticos (criados no contexto clínico-hospitalar) e era comum a deslegitimação das suas queixas, por exemplo, pode-se intuir que isso se intensificou justamente por conta da ausência de ações contundentes do Estado voltadas para as especificidades destas mulheres.

Do ponto de vista psicossocial, é indispensável pensar na dimensão relacional que existe nesta dinâmica, em que o encontro clínico-hospitalar, por exemplo, que deveria ser espaço de acolhimento, converte-se em lugar de revitimização, produzindo sentimentos de desvalorização, inferioridade e desamparo, como apontado por Souza et al. (2024) . O que não está explícito é justamente como essa repetição de experiências deslegitimadoras se acumula no repertório comportamental destas mulheres, gerando impactos de longo prazo. É como se, a cada atendimento em que uma dor não é levada a sério, reforça-se a crença de que sua vida vale menos, de que sua voz não tem peso. Deduz-se então que esse processo contribui para alimentar quadros de ansiedade, a baixa autoestima, desconfiança em relação às instituições e até abandono do cuidado e a pandemia de COVID-19 escancarou isso, já que as mulheres negras foram as mais expostas ao vírus, as que mais dependeram do SUS e, paradoxalmente, as que mais sofreram com o descaso no acesso ao cuidado. Compreende-se também que o impacto psicossocial, portanto, não é apenas adoecer mais ou ter menos recursos terapêuticos, mas viver sob a constante mensagem de que sua vida é menos prioritária.

Apoiando-se nos dados acima expostos, percebe-se então que a pandemia de COVID-19 não apenas intensificou as violências explícitas contra as mulheres negras, mas também escancarou a dimensão simbólica que sustenta essas práticas. Como aponta Garcia (2020), a violência simbólica opera de maneira invisível e cotidiana, reproduzindo hierarquias sociais por meio da linguagem, das instituições e dos discursos de neutralidade que mascaram o racismo e o sexismo sob a máscara de uma suposta "normalidade". No contexto pandêmico, essa forma de violência se manifestou na deslegitimação das queixas das mulheres negras, na negligência das políticas públicas e na omissão de estratégias de proteção específicas, revelando o quanto o Estado e suas instituições continuam a operar a partir de uma lógica racializada do cuidado.

Assim, apreende-se que quando essas mulheres eram silenciadas em atendimentos de saúde, desassistidas em abrigos ou ignoradas em políticas emergenciais, o que se perpetuava não era apenas a exclusão material, mas a reafirmação simbólica de que suas vidas e sofrimentos ocupam um lugar secundário no imaginário social. Essa violência, sustentada por discursos supostamente neutros, traduz o que Bourdieu (2012) denominou de "dominação invisível", mas que, nas palavras de Garcia (2020), assume contornos de uma ensino pelo silêncio, em que a lição social que é ensinada cotidianamente é sobre quem deve ser ouvido e quem pode continuar sendo ignorado. Ante ao exposto, elucida-se que essa é uma violência que, embora invisível para muitos, corrói subjetividades de forma persistente.

A violência de Estado apontada por Jaccoud (2009) e compreendida aqui como uma expressão da violência simbólica, evidenciou a ineficiência de políticas públicas durante a pandemia. A ausência de campanhas voltadas especificamente para mulheres negras e a ausência de protocolos eficazes para acolhimento emergencial reforçaram sua invisibilização social. Esse não

reconhecimento das especificidades produziu impactos psicossociais significativos como sentimentos de desamparo, retraimento social e intensificação do sofrimento psíquico. No plano dos aspectos comportamentais e psicossociais, Souza (2022) argumenta que a pandemia elevou o risco de violências ao intensificar a dependência econômica e reduzir as possibilidades de denúncia e apoio, resultando em sintomas de hipervigilância, ansiedade e desamparo entre as vítimas (SOUZA, 2022). Violações similares foram observadas por Vieira, Garcia e Maciel (2020), que relacionam o confinamento ao aumento da violência doméstica e, conseqüentemente, ampliou a margem de ação para a manipulação psicológica destas mulheres.

Quando Souza (2022) destaca a intensificação da dependência econômica e a redução das possibilidades de denúncia e busca por apoio, o que está implícito é a maneira como a estrutura social e econômica fragilizou ainda mais a autonomia das mulheres em situação de violência. A dependência material, nesse contexto, não deve ser compreendida apenas pela falta de renda, mas sim como um mecanismo de aprisionamento, onde a mulher internaliza a ideia de que não há alternativas de sobrevivência fora da relação abusiva. Outro ponto importante é o que Vieira, Garcia e Maciel (2020) levantam sobre o confinamento ampliar a margem de manipulação psicológica.

À primeira vista, reflete-se sobre o aumento da proximidade física entre vítima e agressor, mas há também um efeito psicossocial mais sutil em que a manipulação pode ganhar força quando a mulher perde contato com outras referências de realidade (amigas, colegas, familiares, profissionais de saúde ou assistência). Desta forma, reconhece-se que o isolamento, então, não só reduziu redes de apoio externas, mas permitiu que o discurso do agressor se tornasse a principal narrativa de mundo, intensificando, por exemplo, a destruição da autoconfiança. Assim, o que esses dados mostram, para além do que está posto, é que a pandemia não apenas aumentou estatisticamente os casos de violência, mas alterou qualitativamente a experiência subjetiva das mulheres em situação de abuso. Mais do que o risco físico imediato, trata-se de um processo de colonização psíquica que aprisiona mentalmente antes mesmo de prender materialmente. Diante desse cenário, torna-se imprescindível refletir sobre o papel da psicologia na compreensão e enfrentamento dessas dinâmicas de violência, especialmente quando atravessadas por marcadores de raça e gênero.

## PSICOLOGIA EM MOVIMENTO: PRÁTICAS QUE ROMPEM SILÊNCIOS E FORTALECEM VOZES

Outrossim, discute-se o fato de que a psicologia brasileira, enquanto profissão regulamentada e campo de saber, tem compromisso com a promoção de direitos humanos, a equidade racial e de gênero e a produção de práticas antirracistas e antissexistas. Na escola, no território e nos serviços, pesquisas problematizam heranças de uma “psicologia colonialista”, fundada em noções universalizantes de sujeitos que invisibilizam experiências racializadas (OLIVEIRA; BALIEIRO; SANTOS, 2020). Tal crítica convoca reposicionamentos

epistemológicos como a interseccionalidade e psicologias negras, bem como mudanças organizacionais no campo da formação, supervisão, protocolos de acolhimento e encaminhamento e fluxos intersetoriais. Do ponto de vista clínico e comunitário, abordar a violência de gênero com recorte racial implica reconhecer marcadores sociais na avaliação de risco, no manejo do trauma (individual e coletivo) e na construção de redes de proteção.

Assume-se que, ainda que o período pandêmico tenha se encerrado, a discussão sobre o papel da psicologia no enfrentamento das violências contra as mulheres negras permanece urgente e necessária. Isso porque, embora a crise sanitária tenha intensificado vulnerabilidades e exposto com maior clareza a precariedade das redes de proteção, o fim da pandemia não significou a superação da violência, tampouco a dissolução das desigualdades estruturais que a sustentam. Exemplo disso é que no ano de 2021, ano em que ocorreu o período mais crítico da pandemia de Covid-19 no Brasil (FIOCRUZ, 2022), 24,4% das mulheres entrevistadas pela pesquisa “Visível e invisível” realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) relataram ter vivenciado alguma situação de violência. Já em 2023, ano em que o Brasil não se encontrava mais em situação de emergência em saúde pública, o percentual aumentou para 28,9% (FBSP, 2023).

A partir destes dados, constata-se que a violência de gênero e raça continuam operando como expressão do racismo institucional e do machismo estrutural, reafirmando a condição de subalternidade desses corpos. Nesse sentido, silenciar ou minimizar esse debate seria reproduzir o mesmo mecanismo histórico de invisibilização que sempre relegou as mulheres negras ao lugar da margem. Neste contexto crítico, a psicologia, enquanto ciência e profissão, carrega um compromisso ético-político que vai além do alívio do sofrimento individual, já que é convidada a promover e garantir os direitos humanos, a dignidade, a igualdade e a equidade de gênero e raça. Este compromisso está explícito no Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP n.º 10/2005), que diz que “o psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano” (CFP, 2005, art. 1º, inciso I).

O Conselho Federal de Psicologia reforça esse posicionamento ao declarar que os direitos humanos são indissociáveis do compromisso ético-político da profissão, incumbindo-se de mobilizar a categoria para enfrentar violações estruturais e omissões institucionais (BICALHO et al., 2024). Em meio a um contexto social marcado por desigualdades raciais e de gênero profundas, cabe à Psicologia não se limitar ao papel clínico individual, mas engajar-se em intervenções que questionem normas hegemônicas, construam espaços de escuta e resistência e reconheçam que corpos marcados por gênero e racialidade carregam vivências históricas de opressão (ADRIÃO, 2025).

Apesar do compromisso ético-político assumido pela psicologia no Brasil, é preciso reconhecer que a própria história da profissão carrega contradições e

silenciamentos. Durante muito tempo, a psicologia esteve vinculada a um modelo eurocêntrico, universalizante e elitizado, que invisibilizou as experiências de sujeitos negros, pobres e periféricos. Como apontam Oliveira, Balieiro e Santos (2020), a constituição de uma “psicologia colonialista” no Brasil, operou a partir da naturalização de um sujeito idealizado (branco, masculino, heterossexual e de classe média) que foi tomado como referência de normalidade, relegando à margem todas as subjetividades que não se enquadravam nesse padrão. Essa limitação não é apenas teórica, mas política, pois consolidou práticas de exclusão no campo da saúde, da clínica e das políticas públicas, contribuindo para a manutenção de desigualdades estruturais.

A incorporação de uma perspectiva interseccional é condição indispensável para que a psicologia atue de modo efetivo no enfrentamento da violência contra mulheres negras. Como argumenta Akotirene (2018), a interseccionalidade permite compreender como racismo e sexismo se articulam de forma simultânea e estruturante, produzindo desigualdades que não podem ser analisadas isoladamente. O retrato disso é evidenciado por um estudo de Santos et. al. (2023) que indicou que psicólogas que atuam na atenção básica de saúde percebem que o racismo, o sexismo e outras desigualdades estruturais continuaram a afetar fortemente tanto as demandas de cuidado quanto às respostas possíveis da profissão.

Por exemplo, em Salvador (BA), profissionais relataram que práticas antirracistas e interseccionais se dão ainda de modo incipiente, pois são contrabalançadas por uma lógica universalista de cuidado e por limitações institucionais (SANTOS et. al., 2023). Este exemplo, leva-se a uma compreensão em que a psicologia deve se deslocar de um olhar reducionista para uma análise que reconhece que a violência vivida por mulheres negras não é fruto apenas de relações interpessoais, mas de estruturas históricas de opressão e, ao lado disso, pensar de modo decolonial significa questionar os referenciais universalizantes que sustentaram uma psicologia eurocêntrica, desconsiderando saberes e experiências racializadas.

Nesse ponto, Oliveira, Balieiro e Santos (2020) alertam para a necessidade de romper com práticas que reiteram uma “psicologia colonialista” e propor abordagens que legitimem os modos de existência e resistência das mulheres negras, até mesmo através do resgate das produções e contribuições teóricas e técnicas de pessoas pretas/negras. Nessa mesma direção, Veiga (2022) enfatiza que uma psicologia preta exige resgatar epistemologias historicamente apagadas e transformar a formação profissional em um processo antirracista, no qual saberes produzidos “a partir da margem” passem a ocupar lugar central, devolvendo voz, credibilidade e poder de ação aos sujeitos que historicamente foram tratados como objetos de análise. Portanto, assumir a interseccionalidade e a decolonialidade como princípios norteadores é mais do que uma escolha metodológica, mas também é um compromisso ético que desafia a profissão a não apenas acolher o sofrimento individual, mas enfrentar os dispositivos sociais que reiteram a subalternização das mulheres negras.

Em consonância com o que foi exposto nos tópicos acima, compreende-se que o contexto pandêmico de COVID-19 revelou, com uma crueza inédita, as fissuras históricas da psicologia brasileira no que diz respeito ao enfrentamento das desigualdades raciais e de gênero. Durante o isolamento social, o sofrimento psíquico de mulheres negras intensificou-se não apenas pela sobrecarga doméstica e pela perda de renda, mas também pela falta de acesso a serviços de saúde mental, pela ausência de políticas públicas específicas e pela dificuldade de acolhimento nos espaços institucionais (AFFONSO et al., 2023). A pandemia expôs a precariedade das redes de apoio e, ao mesmo tempo, ampliou as situações de violência doméstica e psicológica, obrigando muitas mulheres a conviver permanentemente com seus agressores (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020).

Nesse cenário, o papel da psicologia revelou-se ambíguo em que, de um lado, profissionais buscaram reinventar práticas de escuta e cuidado por meio do atendimento remoto, orientados pelas normativas do Conselho Federal de Psicologia, e de ações comunitárias e, de outro, a própria estrutura da profissão mostrou limitações para lidar com a intersecção entre raça, gênero e outros marcadores sociais, justamente como apontado por Santos et al. (2023). Assim, a pandemia não apenas agravou o sofrimento das mulheres negras, mas também desafiou a psicologia a se reposicionar frente à urgência de práticas interseccionais, antirracistas e territorializadas.

Reconhece-se que, mais do que um episódio de crise sanitária, a pandemia funcionou como um espelho das desigualdades estruturais que a psicologia brasileira ainda encontra dificuldades em enfrentar. As medidas de distanciamento social e a interrupção de serviços presenciais de proteção revelaram o quanto o cuidado psicológico, por exemplo, historicamente concebido a partir de um modelo individualista e eurocentrado, se mostrou insuficiente para responder à complexidade das vivências dessas mulheres (SOUZA et. al., 2024). Percebe-se então que foi nesse contexto que se tornou evidente a necessidade de uma psicologia socialmente engajada, capaz de construir redes de acolhimento e resistência mesmo em meio à virtualidade.

As práticas clínicas e comunitárias passaram a demandar novas formas de presença e de escuta, em que o reconhecimento das condições materiais e raciais de existência se tornou parte indissociável do processo terapêutico. Como observa Bicalho et. al. (2024), reafirmar o compromisso ético-político da psicologia com os direitos humanos implica compreender que, mesmo após o fim da pandemia, as marcas da exclusão e do racismo permanecem nos corpos e nas subjetividades, exigindo da profissão um posicionamento contínuo e ativo diante das violências que seguem se reconfigurando no cotidiano.

Nesse sentido, a psicologia, ao não se posicionar de maneira a abarcar todas as especificidades da população, reproduziu, não propositalmente, o racismo institucional e o machismo que atravessam as vivências destas mulheres em situação de violência, muitas vezes transformando os próprios espaços de cuidado em lugares de revitimização. Conclui-se que, ainda que seja possível o reconhecimento dessas limitações históricas, isso não significa deslegitimar a profissão, mas cabe assumir que a neutralidade proclamada no passado serviu, em muitos casos, como um mecanismo de convivência com a

opressão, perpetuando o silêncio sobre o sofrimento das mulheres negras em situação de violência. Assim, faz-se necessário refletir sobre o exercício da psicologia com responsabilidade ética-política e compreender que isto implica visibilizar o que está oculto (os atravessamentos entre racismo, machismo e subjetividades) e intervir não apenas no sofrimento manifesto, mas nas ocasiões em que o silêncio das instituições atua como continuador da violência.

Na formação e atuação nas políticas públicas, por exemplo, cabe à psicologia assumir uma postura antirracista e interseccional, denunciando práticas institucionais que invisibilizam demandas dessa população e propondo mudanças organizacionais que garantam acolhimento digno e não revitimizador. Como ressaltam Oliveira, Balieiro e Santos (2020), somente ao incorporar referenciais interseccionais e decoloniais a profissão poderá romper com sua herança colonial e se re-posicionar como ferramenta crítica de resistência. Assim, a psicologia não deve se limitar a tratar sintomas, mas assumir-se como prática de transformação social, atuando na raiz das desigualdades que sustentam a violência.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo, que teve por objetivo (1) descrever os tipos de violência enfrentados por mulheres negras; (2) discutir os impactos da pandemia em situações de violências vividas por essas mulheres; e (3) refletir sobre as contribuições da psicologia para o enfrentamento dessas violências e para a construção de práticas de cuidado antirracistas e emancipatórias, evidenciou que as violências vivenciadas por mulheres negras durante a pandemia de Covid-19 não se configuram como fatos isolados, mas como expressões de um sistema histórico sustentado pelo racismo estrutural e pelo machismo. A crise sanitária não criou novas formas de opressão, mas intensificou desigualdades pré-existentes, expondo as fissuras de uma sociedade que ainda naturaliza o controle e a subordinação desses corpos. O confinamento, a perda de renda, o enfraquecimento das redes de apoio e a omissão das políticas públicas ampliaram a vulnerabilidade das mulheres negras, revelando que a violência atravessa dimensões materiais, simbólicas e institucionais. Mais do que um episódio de emergência em saúde, a pandemia funcionou como um espelho social que refletiu a seletividade do cuidado, a negligência do Estado e o peso das desigualdades raciais e de gênero. As mulheres negras permaneceram no epicentro da violência doméstica e institucional, sendo, muitas vezes, desacreditadas, desamparadas e invisibilizadas. Essa realidade reafirma a urgência de compreender a violência como um fenômeno estrutural e não apenas relacional, cujos efeitos psíquicos são atravessados por dinâmicas de poder que produzem dor, silêncio e exclusão.

A principal contribuição deste estudo está em demonstrar que a interseccionalidade deve ser tomada não apenas como referencial teórico, mas como ferramenta ética e política de análise e intervenção. Essa perspectiva amplia o olhar da Psicologia ao reconhecer que o sofrimento psíquico das mulheres negras está intrinsecamente ligado às condições históricas de

racismo e desigualdade social. Assim, o cuidado psicológico precisa ultrapassar o âmbito individual e se comprometer com a transformação das estruturas que sustentam a violência. A pesquisa também convida à autocrítica da própria Psicologia, cuja trajetória carrega resquícios de um modelo colonialista e universalizante. Reconhecer tais limitações não deslegitima a profissão, mas revela a urgência de uma psicologia comprometida com epistemologias interseccionais e decoloniais, que valorizem as experiências e saberes produzidos a partir das margens. Somente ao romper com a neutralidade e assumir um posicionamento antirracista e feminista, a Psicologia poderá se afirmar como instrumento de resistência, acolhimento e emancipação.

Do ponto de vista das políticas públicas, torna-se imperativo fortalecer as redes de proteção, qualificar o atendimento psicológico e garantir o acesso equitativo a serviços de saúde mental. A ausência de medidas específicas voltadas às mulheres negras durante a pandemia revelou a dimensão política da negligência: um Estado que não enxerga suas cidadãs negras reitera a lógica de exclusão e legitima a violência institucional. Romper com essa lógica requer reconhecer que o cuidado é também um ato político e que o enfrentamento da violência demanda transformação cultural e comprometimento coletivo. Em termos acadêmicos e sociais, este estudo reforça a importância de pesquisas que integrem raça, gênero e classe como categorias centrais na análise das desigualdades. Futuras investigações podem aprofundar os modos de resistência e cuidado desenvolvidos por mulheres negras em seus territórios, explorando como saberes comunitários e práticas psicossociais afrocentradas contribuem para a reconstrução da autonomia e do pertencimento.

Conclui-se, portanto, que discutir a violência contra mulheres negras é discutir o próprio projeto de sociedade que se deseja construir. O que está em jogo não é apenas o direito à integridade física e emocional, mas o direito de existir plenamente. A Psicologia, ao assumir um compromisso ético com a equidade e os direitos humanos, deve transformar a escuta em um ato político e o cuidado em prática libertadora. Enquanto o racismo e o machismo continuarem a estruturar a vida social, caberá à Psicologia manter-se em movimento, denunciando silêncios, criando espaços de fala e reafirmando, pela via do cuidado, a possibilidade concreta de justiça e reparação. Faz-se necessário entender que violência não é só o que deixa marcas no corpo. É também o que fere a alma, o que silencia, o que aprisiona.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Karla Galvão et al. Ética, Racismo e Experiências Contracoloniais no Exercício da Psicologia no Brasil. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 45, p. e274427, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/ZKTbKgxTjwHSWFzdVt6mqvJ/?lang=pt> Acesso em 30 de setembro de 2025

AFFONSO, Luiza Caetano; FARIAS, Camila Peixoto; LUCZINSKI, Giovana Fagundes. O Trabalho Reprodutivo na Pandemia: entre Sobrevivência e Sobrecarga. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 28, n. 2, p. 172-183, 2023. Disponível em: [O Trabalho Reprodutivo na Pandemia: entre Sobrevivência e Sobrecarga](#) Acesso em 30 de agosto de 2025

AKOTIRENE. Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Polém, 2019.

BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de et al. Psicologia e Direitos Humanos: Compromisso Ético-Político da Profissão. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 44, n. spe1, p. e287399, 2024. Disponível em <https://www.scielo.br/j/pcp/a/4m9Pcj8QQV6dBTW3GF8J8nC/> acesso em 03 de outubro de 2025

Bourdieu Pierre. O poder simbólico. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; 2012.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 ago. 2006. Disponível em: Lei nº 11.340 Acesso em 12 de agosto de 2025.

COSTA, Renata Gomes da; SANTOS, Paula Magalhães da Silva. Problematizações sobre a Violência contra as Mulheres Negras no Contexto da Pandemia de Covid-19. **Mediações**, v. 29, n. 2, p. e48908, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mediacoes/a/rKSVCYvdbV6b4vV9tFxpzXz/?format=html&lang=pt> Acesso em 22 de outubro de 2025

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Resolução CFP nº 10, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo*. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/codigo-de-etica/>. Acesso em: 30 setembro 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Cartilha de boas práticas para avaliação psicológica em contextos de pandemia*. Brasília: CFP, 2020 Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Revista\\_Dialogos\\_n12\\_A\\_Pratica\\_psicologica\\_na\\_pandemia-pagina\\_simples.pdf?utm\\_source=chatgpt.com](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Revista_Dialogos_n12_A_Pratica_psicologica_na_pandemia-pagina_simples.pdf?utm_source=chatgpt.com). Acesso em: 30 setembro 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Cartilha de violência de gênero. Porto Alegre: **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, 2023. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/upload/arquivos/202303/08151200-cartilha-de-violencia-de-genero.pdf> Acesso em 23 setembro de 2025.

FIOCRUZ. Covid-19: balanço de dois anos da pandemia aponta vacinação como prioridade. 2022. Disponível em: <https://fiocruz.br/noticia/2022/02/covid-19-balanco-de-dois-anos-da-pandemia-a-ponta-vacinacao-como-prioridade#:~:text=O%20quadro%20atual%2C%20embora%20preocupante,cr%C3%ADtico%20da%20pandemia%20no%20Brasil.> Acesso em: 30 de setembro de 2025

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Atlas da violência 2021*. Brasília: Ipea; FBSP, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/> Acesso em: 26 set. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4. ed. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/f485a782-01e7-447e-9768-6f29f124ac1a/content>. Acesso em: 16 ago. 2025

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <anuario-2024-infografico.pdf>. Acesso em 12 de agosto de 2025.

GARCIA, Danler. Violência contra a mulher negra no Brasil: ponderações desde uma criminologia interseccional. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 7, n. 2, p. 97-120, 2020. Disponível em: <https://revista.abrasd.com.br/index.php/rbsd/article/view/381> Acesso em 21 de outubro de 2025.

IPEA. Gênero, trabalho remoto e trabalho reprodutivo não remunerado no Brasil durante a pandemia de Covid-19. Rio de Janeiro: IPEA, 2020. (Nota Técnica, 69). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10408> Acesso em 16 de outubro de 2025

JACCOUD, Luciana de Barros et al. Entre o racismo e a desigualdade: da Constituição à promoção de uma política de igualdade racial (1988-2008). 2009. Disponível em <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/66e647ff-d6d8-4b5e-8680-f113815c9a83>. Acesso em 30 de maio de 2025.

OLIVEIRA, Luiza Rodrigues de; BALIEIRO, Thais Bispo; SANTOS, Abrahão de Oliveira. Racismo e psicologia na escola: diálogos entre Fanon e Freire. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 72, n. SPE, p. 94-108, 2020. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/arb/v72nspe/08.pdf>. Acesso em: 13 de agosto de 2025.

OLIVEIRA, B. M. C.; KUBIAK, F.. Racismo institucional e a saúde da mulher negra: uma análise da produção científica brasileira. **Saúde em Debate**, v. 43, n. 122, p. 939–948, jul. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sdeb/2019.v43n122/939-948/pt/> Acesso em 29 de setembro de 2025

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 20, p. v-vi, 2007. Disponível em: [a01v20n2.pdf](#) Acesso em 30 de agosto de 2025

SANTOS, Victoria Andrade dos et al. A saúde das mulheres negras: atuação da psicologia na atenção básica. **Saúde e Sociedade**, v. 32, p. e220410pt, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sausoc/2023.v32n2/e220410pt/pt/> Acesso em 15 de setembro de 2025

SILVA, E. O.. Racismo e sexismo no Brasil: o que o feminismo de Lélia Gonzalez nos ensina?. **Revista de Filosofia Aurora**, v. 36, p. e202431371, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rfilos/a/s4JymsYPP8D7ZJNDGPxWfnr/?format=html&lang=pt> acesso em 10 de outubro de 2025

SOUZA, Dyana Helena de; ROCHA, Dais Gonçalves; NUNES, Nilza Rogéria de Andrade. Saúde da população negra na formação em saúde: perspectivas rumo à equidade racial. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, p. e02992024, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2024.v29n7/e02992024/pt/> acesso em 29 de setembro de 2025

SOUZA, Sueleen Thaísa Henrique de et al. Vivência de Racismo Institucional por Mulheres Negras em Serviços de Saúde. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 16, n.2, 2024. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2177-093X202400100222&lng=pt&nrm=iso](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X202400100222&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 16 de agosto de 2025.

SOUZA, L. DE J.; FARIAS, R. DE C. P.. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. **Serviço Social & Sociedade**, n. 144, p. 213–232, maio de 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/?format=html&lang=pt&stop=next> Acesso em 29 de agosto de 2025

VEIGA, Lucas Motta. Descolonizando a Psicologia: notas para uma Psicologia Preta. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 34, n. 2, p. 120-132, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/NTf4hslfg85J6s5kYw93GkF/?format=html&lang=pt> Acesso em 13 de outubro de 2025

VIEIRA, P. R. GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N.. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 23, p. e200033, 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt#:~:text=Hist%C3%B3rico-,RESUMO:,social%20da%20mulher%20na%20sociedade.> acesso em 03 de outubro de 2025

ZUMA, Carlos Eduardo et al. Violência de gênero na vida adulta. **Impactos da violência na saúde**, p. 149-181, 2009. Disponível em: [njaine-9786557080948.pdf](#) Acesso em 01 de outubro de 2025